

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL(PEI)**  
**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Penápolis comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI do Programa Ensino Integral da Escola Estadual Doutor Carlos Sampaio Filho circunscrita à Diretoria de Ensino – Região de Penápolis.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes após credenciamento inicial e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013.

**I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem a ministração de aulas da Base Nacional Comum Curricular, das disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares, a participação nas ATPCs de área dentre outras e demais atribuições da função docente previstas legalmente.

**II. II- DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerada:

**1- Situação funcional Docente**

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA – PEB II) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

## 2- Requisitos:

### Docente:

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.
- Aderir voluntariamente ao Regime de Dedicção Plena Integral.

## III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

### 1. Inscrição:

Etapa em que o candidato se inscreve no Programa Ensino Integral, com a seguinte **documentação**:

- Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- Atividade de Sala de Aula (Anexo II) preenchida de acordo com as orientações do anexo;
- Declaração de aceite de Termo de Participação no Programa (Anexo III);
- Fichas 100 do período de 30/06/2016 a 30/06/2019.
- Os documentos acima deverão ser colocados num **envelope pardo lacrado e identificado**. O envelope deverá ser entregue no Protocolo da Diretoria de Ensino no prazo estipulado, conforme item abaixo.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período: 23/01/2020 a 27/01/2020**
- **Local:** Protocolo da Diretoria de Ensino Região de Penápolis –Rua Álvaro Gomes, 181-A– Residencial Jardim Monreal – `Penápolis - São Paulo)

**2. Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I –a assiduidade;

Tabela para fins de ponto de assiduidade	
Pontos	Nº de ausências por período
5	0 a 9
4,5	10 a 21

4	22 a 33
3,5	34 a 45
3	46 a 57
2,5	58 a 69
2	70 a 81
1,5	82 a 93
1	94 a 105
0,5	106 a 117
0	117

II –a avaliação resultante da atividade de sala de aula.

1- nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou

2- nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

A análise dos itens I e II gerará a pontuação de classificação dos candidatos.

### **3.Publicação da classificação:**

- **Publicação:** 29/01/2020 no site da Diretoria de Ensino Região de Penápolis e no Diário Oficial do Estado.
- **Interposição de Recurso:** 30/01/2020

### **4.Atribuição e alocação**

- **Data:** 31/01/2020
- **Local:** Diretoria de Ensino de Penápolis
- **Horário:** 10h